

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: j1xjxfsn  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  10/12/2019  Indicação nº 5813/2019  Protocolo nº 10718/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde- SES, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para o pleno funcionamento do Hospital Beneficente Santa Helena, localizado no Município de Cuiabá-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para o pleno funcionamento do Hospital Beneficente Santa Helena, localizado no Município de Cuiabá-MT.

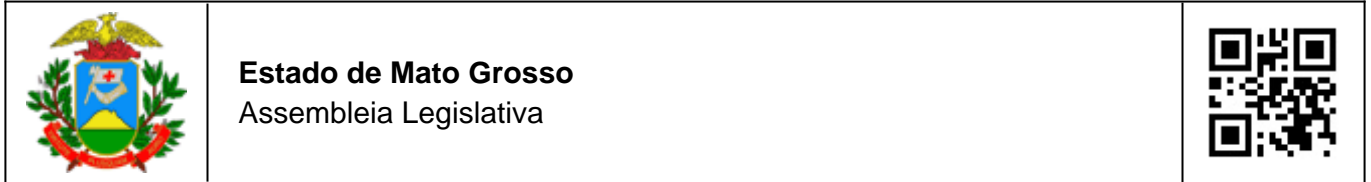
## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar a Secretaria de Estado de Saúde, a necessidade de disponibilizar recursos financeiros para o pleno funcionamento do Hospital Beneficente Santa Helena, localizado no Município de Cuiabá-MT.

O Hospital Beneficente Santa Helena está localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº400 – Bairro Araés, município de Cuiabá-MT. Este Hospital se trata de uma entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico e assistencial social, com 51 anos de atividade ininterrupta na prestação de serviços médicos à comunidade mato-grossense e outros Estados circunvizinhos.

Atualmente 90% de seus leitos ocupados por pacientes do sistema Único de Saúde – SUS, realizando em média 1.100 internações mensais em diversas especialidades, possui UTI ADULTO e UTI NEONATAL, Unidade Conguru e Unidade de Cuidados Intermediários.

Contudo, como é de notório conhecimento, as instituições filantrópicas vêm passando dificuldades financeiras em virtude da baixa tabela do SUS sem aumento há mais de 12 anos, prejudicando a manutenção dos atendimentos necessários a população baixa renda a qual recorre ao atendimento pelo sistema Único de Saúde.



Desta forma, se tratando de um direito fundamental, endosso a reivindicação dos gestores do hospital, assim como dos profissionais que atuam na unidade, para que sejam disponibilizados recursos para o Hospital Santa Helena, tendo em vista que será de grande valia para contribuir par aquisição de materiais descartáveis, medicamentos, alimentos, enxoval para utilização de pacientes e itens necessários para custeio diário de paciente.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Dezembro de 2019

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual